



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS
ALMASESTADO DE PERNAMBUCO
CASA JOÃO SOARES DA FONSECA
CNPJ:08.861.858.0001/52

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2023, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Câmara Municipal Riacho das Almas - PE

Aprovado em

08 / 06 / 2023
A favor 11
Contra 00

APROVA, COM RESSALVAS À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO, DO EXERCÍCIO DE 2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS/PE, DO GESTOR MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO, NOS TERMOS DO JULGAMENTO DO TCE/PE PROCESSO T.C Nº 18100151-2.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS/PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, bem como no art. 31, §2º, da Constituição Federal, submete ao duto Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

CONSIDERANDO a competência outorgada pela Constituição Federal ao Poder Legislativo Municipal, para julgar as contas anualmente prestadas pelo Chefe do Poder Executivo, consoante aplicação simétrica do art. 70 da Constituição Federal à municipalidade;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas, à luz do art. 71, I, da Constituição Federal, exerce sua competência fiscalizatória por meio de emissão de parecer prévio ao Poder Legislativo, *in casu*, a Câmara Municipal de Vereadores de Riacho das Almas;

CONSIDERANDO que o art. 31, §2º, da Constituição Federal, dispõe que o parecer prévio do Tribunal de Contas só deixará de prevalecer por decisão de dois terços (2/3) dos membros da respectiva Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas emitiu parecer pela aprovação das contas do Chefe do Poder Executivo do Município de Riacho das Almas, referente ao exercício financeiro de 2017, que tinha como gestor responsável o Sr. **MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO**;

Art. 1º Ficam **APROVADAS COM RESSALVAS** à Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2017, da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE, que tinha como gestor responsável o Sr. **MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO**, seguindo os termos do Parecer Prévio exarado pelo ínclito Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco nos autos do Processo T.C nº 18100151-2.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENEZADORES
- RIACHO DAS ALMAS - PE -

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS
ALMASESTADO DE PERNAMBUCO
CASA JOÃO SOARES DA FONSECA
CNPJ:08.861.858.0001/52

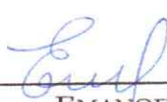
Art. 2º O placar do julgamento da Prestação de Contas disposta no artigo 1º deste Projeto de Resolução, foi de 11 votos em prol da **APROVAÇÃO** e 0 votos contrários.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Câmara Municipal de Riacho das Almas, 04 de maio de 2023.



JOSÉ WELDER FERREIRA
PRÉSIDENTE



EMANOEL JOSÉ MIRANDA
RELATOR



ABENILDO SEVERINO DA SILVA
MEMBRO